



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI O PROJETO “OFICINA DE PROFISSÕES” NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, PARA ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO PARA AUXILIAR NA ESCOLHA DE SUAS CARREIRAS.

Bárbara de Cássia Pinto Santos
DIRETORA GERAL DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto “Oficina de Profissões”, destinado aos estudantes do Ensino Médio matriculados nas escolas do município.

§ 1º. O Projeto “Oficina de Profissões” tem por objetivo preparar os alunos adolescentes para as escolhas possíveis de profissões existentes no mercado de trabalho.

§ 2º. O Projeto “Oficina de Profissões”, será realizado por profissionais habilitados e que integrem o quadro de servidores do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Educação do Município autorizada a adicionar o Projeto “Oficina de Profissões” no rol de atividades já existentes no município, das escolas da rede pública, preferencialmente, no último ano do Ensino Médio.

§ 1º. A critério da Secretaria Municipal de Educação, observados os termos desta lei, estabelecer-se-ão as condições técnico-operacionais do Projeto “Oficina de Profissões”.

§ 2º. São objetivos do Projeto “Oficina de Profissões”:

I – Apresentar aos estudantes as diferentes possibilidades profissionais existentes no mercado de trabalho e as principais oportunidades atualmente ofertadas;

II – Motivar nos discentes a vontade de descobrir o que mais desperta o seu interesse no universo profissional;

III – Desenvolver exercícios pedagógicos que promovam a interação entre os alunos, inclusive o debate sobre o perfil de cada um;

IV – Apresentar e debater as opções de cursos técnicos e de cursos de nível superior, a fim preparar os estudantes para fazer a escolha mais adequada,

V – Abordar o funcionamento dos estágios, Projovem, programas de trainee, dentre outras frentes de acesso ao mercado de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição dos Ouros/MG, 25 de agosto de 2023.

Adriana Carvalho da Fonseca Arêas
Vereadora

Antônio Carlos de Almeida Júnior
Vereador

Bruno Eduardo Viana
Vereador

Daniilo Augusto de Castro
Vereador

Fernanda Michele de Oliveira Silva
Vereadora

Fernando de Oliveira Barbosa
Vereador

José Mendes
Vereador

Josimar Edson de Moraes
Vereador

Julio Aparecido da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

JUSTIFICATIVA

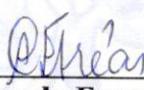
Diante de um mercado de trabalho cada vez mais afunilado e desafiador, é de extrema importância e utilidade preparar os estudantes adolescentes para desvendar esse universo. Os estudantes possuem muitas dúvidas e pouca ou nenhuma certeza, já que poucos pais estão preparados para muni-los das informações necessárias e atualizadas sobre este assunto.

Saber quais profissões estão em alta e representam o maior número de oportunidades; que profissão mais se identifica com o seu perfil; como decidir entre fazer um curso técnico ou tentar ingressar numa universidade, etc. Oferecer respostas a tantas perguntas e debater o assunto com os alunos que estão prestes a terminar o Ensino Médio pode ser decisivo para impactar positivamente no futuro dos nossos jovens.

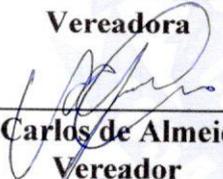
Somente obtendo conhecimento e entendimento sobre uma realidade ainda obscura na adolescência, esses jovens poderão adquirir a necessária segurança para fazer suas escolhas e, futuramente, disputar o seu espaço no mercado de trabalho e a sua independência financeira.

Diante do exposto e pelo interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Edis desta Casa para aprovação deste importante projeto de Lei.

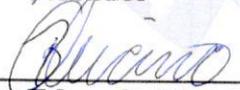
Conceição dos Ouros/MG, 25 de agosto de 2023.



Adriana Carvalho da Fonseca Arêas
Vereadora



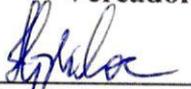
Antônio Carlos de Almeida Júnior
Vereador



Bruno Eduardo Viana
Vereador



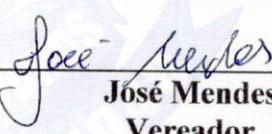
Danilo Augusto de Castro
Vereador



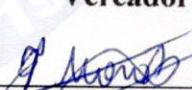
Fernanda Michele de Oliveira Silva
Vereadora



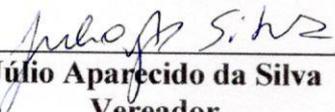
Fernando de Oliveira Barbosa
Vereador



José Mendes
Vereador



Josimar Edson de Moraes
Vereador



Júlio Aparecido da Silva
Vereador